



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA Nº ___/2020

Governador Lindenberg – ES, 30 de janeiro de 2020.

Caros Edis:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, tem a honra de submeter à apreciação desta augusta casa de Leis o Projeto de Resolução que altera o regimento Interno desta Casa.

O presente projeto tem por finalidade dar mais eficiência aos trabalhos da Casa de modo a facilitar a tramitação de moções visto que não havendo impugnação na sua leitura serão consideradas aprovadas nos termos do que foi proposto.

Ante as justificativas acima expostas e contando com a compreensão, que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em sua íntegra pelos Nobres Pares.

Atenciosamente,

Mesa Diretora:

ALAÍDIO ALVES DOS SANTOS
Presidente

FABINHO BRUMATTI
Vice – Presidente

JOSÉ CARLOS MARIANELLI
1º Secretário

ALOÍSIO FLERES ROMANHA
2º Secretário



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

**Dispõe sobre alteração no
Regimento Interno.**

A Mesa Diretora DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições apresenta o Projeto de resolução que altera o Regimento Interno, que prevê:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VI, §2º do art. 108 da RESOLUÇÃO Nº 018/2010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Art. 2º. Fica incluído na RESOLUÇÃO Nº 018/2010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010 o Art. 107-A que terá a seguinte redação:

“Art. 107-A. Moção é o meio pelo qual o Vereador expressa seus votos de louvor, pesar ou repúdio, e não será sujeita a deliberação.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 30 de janeiro de 2020.

MESA DIRETORA:

ALAIIDIO ALVES DOS SANTOS
Presidente

FABINHO BRUMATTI
Vice – Presidente

JOSÉ CARLOS MARIANELLI
1º Secretário

ALOISIO FLERES ROMANHA
2º Secretário